



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2652 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

**Decreto nº 10.134, de 20 de novembro de 2013**

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 143.880,00 para o fim que especifica.

A Prefeita do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.328, de 10 de janeiro de 2012, tendo em vista o que constam dos Processos nº 058351/2013-44, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Em Substituição Legal

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.020.1-286	Recuperação Ambiental da Área de Destino Final de Cidade Nova	3.3.90.39	111	79.000,00
				79.000,00
15.452.020.1-294	Implantação Mobiliário Urbano - Lixeiras	3.3.90.30	111	64.880,00
				64.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>143.880,00</b>

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.020.1-286	Recuperação Ambiental da Área de Destino Final de Cidade Nova	4.4.90.51	111	79.000,00
				79.000,00
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA	3.3.90.39	111	64.880,00
				64.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>143.880,00</b>

**Decreto nº 10.135, de 20 de novembro de 2013**

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 056943/2013-21, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Em Substituição Legal

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.04	111	200.000,00
				200.000,00

TOTAL				200.000,00
-------	--	--	--	------------

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-031	Manutenção e Funcionamento da SERIG	3.3.90.39	111	200.000,00
				200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Decreto nº 10.136, de 20 de novembro de 2013**

Abre à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica, o crédito suplementar de R\$ 450.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 056960/2013-69, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica, o crédito suplementar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Em Substituição Legal

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN	3.1.90.13	111	450.000,00
				450.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-558	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	450.000,00
		3.1.90.16	111	422.000,00
				28.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.880, de 18 de janeiro de 2013 – Programação Financeira 2013, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 058351/2013-44, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de novembro de 2013,

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2012, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 20 de novembro de 2013.

Adamiros França - Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Em Substituição Legal

D-10.134

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	17.210 URBANA	17.210 URBANA
Anexo	IV - Projetos	I - Manutenção
Fonte	111	111
Meses		
Novembro	64.880,00	
Dezembro		
Indisponível		64.880,00
Total	64.880,00	64.880,00

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.880, de 18 de janeiro de 2013 – Programação Financeira 2013, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 056943/2013-21, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de novembro de 2013,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2012, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;

- Secretaria Municipal de Relações Interinstitucionais e Governança Solidária – SERIG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 20 de novembro de 2013.

Adamiere França - Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação Em Substituição Legal

D-10.135

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	32.101
Orçamentária	FMS	SERIG
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I - Manutenção
Fonte	111	111
Meses		
Novembro	200.000,00	
Dezembro		
Indisponível		200.000,00
Total	200.000,00	200.000,00

**PORTARIA Nº. 1878/2013-A.P., de 18 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, homologado através do Edital nº. 22/2006-GS/SEMAD, de 13 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de novembro de 2006, para o cargo de Enfermeiro-Geral, instituído pela Lei nº. 4.108/92, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Decisão Judicial proferida pelo mandado número 0023640-51.2010.8.20.0001.

Classificação	Nome
189º	MARIA ELIENE FÉLIX RAMOS
200º	JOSÉ FERNANDES

Art. 2º. Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentarem à Junta Médica do Município, e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1823/2013-A.P., de 05 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/01, com redação dada pela Lei Complementar nº. 117/10, e processo nº 025255/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF), referente ao 4º trimestre/2012, para os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Auditores Fiscais, lotados na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

NOME	MATRÍCULA	PRÊMIO
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	0,00
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	327,07
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	397,61
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	487,39
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	590,00
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	590,00
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	590,00
CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	551,52
CYNTHIA CUNHA BARRETO	30.802-1	590,00
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	327,07
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	590,00
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	0,00
EMERSON SOUZA D' ALBUQUERQUE	31.653-9	0,00
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	590,00
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	590,00
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	590,00
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	493,80
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	590,00
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	0,00
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	219,57
FRANCISCO DAS CHAGAS S. M. FILHO	48.658-2	590,00
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	551,52
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	551,52
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	404,02
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	590,00
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	44,89

GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	590,00
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	590,00
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	0,00
HELEANA APARECIDA DA CUNHA	49.139-0	590,00
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	442,50
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	391,20
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	590,00
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	0,00
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	590,00
JOAO BOSCO MONTE DOS SANTOS	05.655-3	590,00
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	205,22
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	551,52
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	493,80
JOSE ERNANDE ALVES VALERIO	05.657-0	590,00
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	410,43
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	397,61
JOSE RIBAMAR XAVIER DA SILVA	05.580-8	0,00
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	551,52
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	237,28
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	442,50
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	397,61
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	397,61
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	404,02
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	590,00
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	397,61
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	590,00
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	590,00
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	590,00
MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA	18.690-2	551,52
PAULO CESAR MEDEIROS DE O. JUNIOR	04.965-4	0,00
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	404,02
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	256,52
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	397,61
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	397,61
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	397,61
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	557,93
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	551,52
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	397,61
ROBERTO DANTAS DO ESPIRITO SANTO	04.994-8	397,61
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	590,00
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	295,00
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	551,52
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	551,52
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	590,00
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ ALENCAR	18.692-9	590,00
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	397,61
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	0,00
WAGNER OLIVEIRA SIMONETTI	05.592-3	0,00
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	397,61
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	577,17
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	590,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1899/2013-A.P., de 20 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº 047768/2013-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do artigo 6º, inciso I, artigo 11º, da Lei nº. 4.108/92, no artigo 1º parágrafo único da Lei 5.951/09, e Lei Complementar nº 118/10, regulamentados pelo Decreto nº. 9.322, de 01 de março de 2011, ao servidor RONDINELLE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 38.760-6, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, que passará do Nível D1 para Nível D2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1898/2013-A.P., de 20 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº 047763/2013-59.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do artigo 6º, inciso I, artigo 11º, da Lei nº. 4.108/92, no artigo 1º parágrafo único da Lei 5.951/09, e Lei Complementar nº 118/10, regulamentados pelo Decreto nº. 9.322, de 01 de março de 2011, ao servidor ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº. 32.097-8, ocupante do cargo Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, que passará do Nível D1 para Nível D2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1890/2013-A.P., de 20 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº 047762/2013-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do artigo 6º, inciso I, artigo 11º, da Lei nº. 4.108/92, no artigo 1º parágrafo único da Lei 5.951/09, e Lei Complementar nº 118/10, regulamentados pelo Decreto nº. 9.322, de 01 de março de 2011, ao servidor DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº. 32.191-5, ocupante do cargo Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, que passará do Nível D1 para Nível D2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1888/2013-A.P., de 19 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, aprovado em Concurso Público realizado no dia 17 de agosto de 2008, classificada 38ª, devidamente homologado pelo Edital nº. 9 – PGM, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2008, para o cargo de Assessor Jurídico – SEGELM, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, instituído pela Lei nº. 4.607, de 21 de março de 1995, conforme processo judicial nº 0804807-44.2013.8.20.0001, e processo administrativo nº 057502/2013-47

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde recebeu as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame:

Pregão Presencial nº 15.042.2013 - SME/PMN

Objeto: aquisição de 48 (quarenta e oito) pneus e 07 (sete) rodas para ônibus, e micro ônibus a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 048465/2013-86 – SME/PMN

Abertura: 04.12.2013 – 14 h

O Edital se encontra à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail [cplsmepmn@hotmail.com](mailto:cplsmepmn@hotmail.com) e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 20 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame:

Pregão Presencial nº 15.048.2013 - SME/PMN

Objeto: Registro de preços para aquisição de placa de Wi-Fi de acordo com a compatibilidade para o "Adaptador Wireless dual Band"

Processo nº 052643/2013-73 - SME/PMN

Abertura: 05.12.2013 – 14 h

O Edital se encontra à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail [cplsmepmn@hotmail.com](mailto:cplsmepmn@hotmail.com) e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 20 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 303/2013-GS/SMS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 5216/2013-GS/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica Especializada para averiguar o recebimento do material nos autos do processo nº 015223/2013-14.

Nome	Matrícula	Função
Graco Dorneles Cunha Junior	43.816-2	Presidente
Hyo Randynelle Freitas Ferreira	65.871-5	Membro
Poliana Simone F. Barros	67.725-6	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 304/2013-GS/SMS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 5219/2013-GS/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anular a Portaria nº 075/2013-GS/SMS a qual designa os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os atos do processo nº 028381/2012-45.

- Paula Ângela Melo Paiva, matrícula: 10.386-1;

- Kaline Maria Pereira Ramos, matrícula: 14.374-0;

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, matrícula: 13.672-7;

- Gleide Ivana Rocha Setubal, matrícula: 13.920-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 305/2013-GS/SMS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 5219/2013-GS/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os atos dos Processos nº 28381/2012-45 e 53579/2013-48.

- Djailson José Suassuna Farias, Matrícula nº 0855-9;

- Ivonaide Matias Xavier Alexandre Paiva, Matrícula nº 06.210-3;

- George Augusto Paula da Câmara, Matrícula nº 13.782-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 043678/2013-11.

OBJETO: Contratação de Serviços Ambulatoriais especializados na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, num quantitativo estimado de 3.390 (três mil trezentos e noventa) procedimentos/mês, bem como, os procedimentos especializados em OFTALMOLOGIA, relativos ao PROJETO OLHAR BRASIL, este com fundamentação na Deliberação nº 001/13-CIR Metropolitana; Termo de Compromisso para Execução do referido PROJETO; Ofício nº 3457/13-GS/SMS; Edital 04/12 e a Portaria Ministerial nº 2.299/GS-MS, numa quantidade estimada de 4.260 (quatro mil duzentos e sessenta) procedimentos/mês a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS perfazendo um total estimado de 7.650 (sete mil seiscentos e cinquenta) procedimentos/mês, todos PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO PEDRO CAVANCANTI.CNPJ: 08.787.553/0001-48.

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 758, 1º andar, Tirol, CEP 59.020-200, Natal-RN.

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.302.017.2-407 - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 183.

VALOR: até o total de R\$ 1.615.551,60 (hum milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e sessenta centavos) ano.

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2013 a 21 de novembro de 2014.

RECONHECIMENTO: José Kleber Azevedo Diniz – COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Cipriano Maia de Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo nº 030892/2013-16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.041/2013, que diz respeito à Aquisição de equipamentos para fisioterapia que, adjudica como vencedor do certame a empresa: CRM COMERCIO LTDA, o item 01 com o valor unitário de R\$ R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço acima, das 08h00min às 13h00min horas.

Natal/RN, 14 de novembro de 2013.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, Natal - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, objetivando o grau de competitividade e publicidade dos atos preconizados pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

RDC PRESENCIAL Nº 20.001/2013 – CPL/SMS - Objeto: "Construção de 7 (Sete) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, divididas em 7 (sete) lotes, em Natal/RN", a ser realizado no dia 13.12.2013 às 9:30 horas.

RDC PRESENCIAL Nº 20.002/2013 – CPL/SMS - Objeto: "Construção de 1 (Uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS e Construção de 2 (duas) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, divididas em 3 (três) lotes, em Natal/RN", a ser realizado no dia 13.12.2013 às 14:30 horas.

O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira e no site da Prefeitura Municipal do Natal: [www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais da Legislação pertinente.

Natal/RN, 20 de novembro de 2013.

José Ivam Pinheiro - Presidente da CPL/SMS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art.24, Inciso I ( ) ou Inciso II (X) da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 2013.013224-6

NOME DO CREDOR: PEDRO SÉRGIO FERNANDES DAMASCENO-ME

CNPJ: 11.075107/0001-15

OBJETO: Aquisição de 184 (cento e oitenta e quatro) camisas, sendo 92(noventa e duas) na cor azul e 92 (noventa e duas) na cor branca, com gola polo e logomarca da SEMUT para uso como uniforme pelos servidores desta Secretaria.

ENDEREÇO: Av. Cidade Praia, 1204, sl. 01, Bairro: Lagoa Azul, CEP 59.470-129, Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ATIV/PROJ: 04.122.001.2.725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT

FORTE: 111

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 54 – Confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas e faixas.

VALOR R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 18 de Novembro de 2013.

RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES - Secretária Adjunta de Tributação

Ratifico termo de dispensa de licitação supra.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Tributação

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art.24, Inciso I ( ) ou Inciso II (X) da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 2013.013172-0

NOME DO CREDOR: ATIVA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI - CNPJ: 14.045.836/0001-17  
OBJETO: Locação de 15 Câmeras infravermelho, 3 grades de proteção para área externa da SEMUT, bem como todos os equipamentos necessários para a instalação.

ENDEREÇO: Rua Umarizal, 1753, Lagoa Nova - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ATIV/PROJ: 04.122.001.2.725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT  
FONTE: 111

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 12 – Locação de máquinas e equipamentos.

VALOR MENSAL R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 02 de setembro de 2013.

RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES - Secretária Adjunta de Tributação

Ratifico termo de dispensa de licitação supra.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Tributação

\* Republicado por incorreção

Processo de Dispensa Nº 2013.013172-0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 - SEMUT REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELE (CNPJ Nº 14.045.836/0001-17)

OBJETO: Locação de 15 Câmeras infravermelho, 3 grades de proteção para área externa da SEMUT, bem como todos os equipamentos necessários para a instalação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes ao seu objeto e alterações posteriores.

Natal/RN, 02 de Setembro de 2013.

CONTRATANTE - Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira

CONTRATADA - Ivana Cristina de Oliveira Bezerra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

Processo Licitatório Nº 08070/2013-41-SEGELM referente a Ata de Registro de Preços nº

016/2013/SEGELM, decorrente do Pregão Presencial nº 24.011/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis referentes aos itens 6, 8, 14, 16, 20, 32, 54, 64, 66, 75 da Ata de Registro de Preços nº 016/2013 para uso da Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.609,43 (dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Atividade/projeto: 04.122.001.2-725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT / Elemento de despesa: 3.3.90.30/ Sub-elemento: 22 / Fonte: 111.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Mun. nº 7.622/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. nº 8.802/2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 e alterações pertinentes ao seu objeto e alterações posteriores.

CONTRATANTE - Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira

CONTRATADO - José César da Costa Calado Filho

Natal/RN, 04 de novembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

Processo Licitatório Nº 08070/2013-41-SEGELM referente a Ata de Registro de Preços nº

016/2013/SEGELM, decorrente do Pregão Presencial nº 24.011/2013.

PROCESSO Nº 2013.014005-2 (VIRTUAL Nº 053398/2013-11)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº35291038/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis referentes aos itens 2, 3, 44, 46, 56 e 74 da Ata de Registro de Preços nº 016/2013 para uso da Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 8.363,56 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Atividade/projeto: 04.122.001.2-725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT / Elemento de despesa: 3.3.90.30/ Sub-elemento: 22 / Fonte: 111.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Mun. nº 7.622/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. nº 8.802/2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 e alterações pertinentes ao seu objeto e alterações posteriores.

CONTRATANTE - Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira

CONTRATADO - Werneck Lima de Carvalho

Natal/RN, 04 de Novembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

Processo Licitatório Nº 019647/2013-40-SEGELM referente a Ata de Registro de Preços nº

008/2013/SEGELM, decorrente do Pregão Presencial nº 24.003/2013.

PROCESSO Nº 2013.011291-1 (VIRTUAL Nº 041060/2013-17)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: Itapissu Gráfica Ltda CNPJ Nº08.241.747/0006-58

OBJETO: Prestação de serviço de impressão de timbre em 1000 resmas de papel A4 contendo a marca d'água institucional da Prefeitura Municipal do Natal em policromia consoante a Ata de Registro de Preços nº 008/2013 para uso da Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: Atividade/projeto: 04.122.001.2-725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT / Elemento de despesa: 3.3.90.39/ Sub-elemento: 48 / Fonte: 111.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Mun. nº 7.622/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. nº 8.802/2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 e alterações pertinentes ao seu objeto e alterações posteriores.

CONTRATANTE - Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira

CONTRATADO - Heliobino dos Santos

Natal/RN, 04 de Novembro de 2013.

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2013.013224-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 - SEMUT REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COMO A LOGOMARCA DA SEMUT PARA USO DOS SERVIDORES DA SEMUT COMO UNIFORME.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

CONTRATADA: PEDRO SÉRGIO FERNANDES DAMASCENO-ME CNPJ nº 11.075.107/0001-15

OBJETO: Aquisição de 194 camisas de gola polo, sendo 92 na cor azul e 92 na cor branca para uso dos servidores da SEMUT como uniforme.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e alterações pertinentes ao seu objeto e alterações posteriores.

CONTRATANTE - Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira

CONTRATADO - Pedro Sérgio Fernandes Damasceno

Natal/RN, 18 de novembro de 2013.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente em Exercício: Raimundo da Costa Souza

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Acórdãos lidos na Sessão do dia 19 de novembro.

Processo nº: 2010.015881-6 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Real Segurança Ltda.

Recurso nº: 284/2011 – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

Acórdão nº. 332/2013 - TATM – Ementa: Tributário. Auto de Infração. Responsabilidade

tributária do tomador do serviço. Hipótese descrita no art. 64, II, da Lei nº. 3.882/89. Ex

Ofício não conhecido, arremado no art. 165, I, da Lei no. 3.882/89. Improcedência da

Autuação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do

Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em não

conhecer do recurso oficial, conforme impõe a dicção do art. 165, I, da Lei nº. 3.882/89,

permanecendo intacta a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da

Douta Procuradoria Geral do Município, pela improcedência do Auto de Infração.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 19 de novembro de 2013.

Processo nº: 2011.032974-5 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Supermercado Nordeste Ltda

Recurso nº: 235/2013 – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

Acórdão nº. 333/2013 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Pagamento do tributo

em data anterior à ciência do auto. Hipótese da Denúncia Espontânea configurada. Art. 138

do CTN c/c art. 8º, § 2º, do Código Tributário Municipal. Manutenção da decisão recorrida.

Improcedência da Autuação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os

membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos,

em conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira

instância, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, pela

improcedência do Auto de Infração nº. 5.00691/11-8.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 19 de novembro de 2013.

Processo nº 2011.028442-3 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Colégio Santo Antônio Marista de Natal

Recurso nº 254/2013 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

Acórdão nº. 334/2013 – TATM – Ementa: Tributário. Taxa de Limpeza Pública. Não utilização

do serviço de coleta de lixo. Recurso de ofício conhecido e improvido. Anulado lançamento

do exercício de 2011. Manutenção da Taxa de Destinação do Lixo. Procedência parcial do

pedido do contribuinte. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam

os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos em

harmonia com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, conhecer do recurso de ofício e negar-

lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, anulando o lançamento da Taxa de

Limpeza Pública referente ao exercício de 2011, mas mantendo a Taxa de Destinação do Lixo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 19 de novembro de 2013.

Processo nº. : 2012.026938-9

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Francisco Batista da Fonseca

Recurso nº. : 281/2013 - TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Sidney Lopes Barreto

Acórdão nº. 335/2013 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE DUPLICIDADE NOS LANÇAMENTOS NOS

PERÍODOS DE 2005 A 2007, HAJA VISTA A EXISTÊNCIA DE DUAS INSCRIÇÕES DISTINTAS.

RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIAL. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª

INSTÂNCIA. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros

deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer

do recurso Ex Offício e dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente

a Reclamação Contra Lançamento, modificando-se a decisão de primeira instância, em

consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 19 de novembro de 2013.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de novembro de 2013.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária/TATM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,

NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades

empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional

da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 15.147,60 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), destinados ao Índice de Gestão Descentralizada/SUAS. Natal/RN, em 19 de Novembro de 2013.  
ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 89.316,00 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais), destinados ao Piso Básico Variável II. Natal/RN, em 19 de Novembro de 2013.  
ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 29.432,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao Piso de Alta Complexidade I. Natal/RN, em 19 de Novembro de 2013.  
ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), destinados ao Piso Fixo de Média Complexidade – MSE. Natal/RN, em 19 de Novembro de 2013.  
ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 051380/2013-85 – SEMTAS, Pregão Presencial 18.009/2013 – SEMTAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS. Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi adjudicado à empresa: A. W. NUNES DOS SANTOS-ME, Itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 27.313,80 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005. Natal/RN, 20 de Novembro de 2013.  
Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 0108/2013 – SEMOB-GS-ADP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal, e no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº 00000.048306/2013-81;  
Art.2º Designar os Servidores: JÚLIA MOURA REBOUÇAS LEITE – Mat. nº 0577-1; NADIA SOARES MAIA – Mat. nº 031-1 e; ARETUSA DE OLIVEIRA LEITE REBOUÇAS – Mat. nº 00.443-0, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior Secretário em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 0109/2013 – SEMOB-GS-ADP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal, e no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº 00000.054626/2013-71;  
Art.2º Designar os Servidores: RUTÉRCIO DE SIQUEIRA COSTA – Mat. nº 0253-4; NADIA DIAS FREIRE PINTO – Mat. nº 587-8 e; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA – Mat. nº 43.082-0, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior Secretário em Substituição Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 057537/2013-86.

NOME DO CREDOR: A.K.G BESERRA.

ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS 05 CONJ.ALAMEDA POTIGUAR SÃO GONSALO DO AMARANTE/RN.

CNPJ: 09.675.222/0001-89

OBJETIVO:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO – 15

VALOR: R\$ 589,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Natal (RN), 06 de novembro de 2013.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

FERNANDO CARDOSO R. DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E COPA DO MUNDO FIFA****\*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 054937/2013-30, Referente à concorrência pública – 010/2013 – SEMOPI/SECOPA.

Contratante: Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo FIFA - SECOPA.

CONTRATADA: Azevedo & Colho Engenharia Ltda.

Objeto: Aumentar o prazo para realização dos serviços de engenharia contratados por 120 (cento e vinte Dias), com início em 04/12/2013, ficando o prazo final para conclusão dos serviços para o dia 02/04/2014, com base no Art. 65, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura do termo Aditivo em 05/11/2013

ASSINATURAS:

Luiz Eduardo Machado Pereira - Contratante

Henrique Alfredo de Macedo Coelho – Contratado

\*Replicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****LICENÇA AMBIENTAL**

Leon Ferreira Lopes, inscrito no CPF nº 027.020.654-06, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/11/2013, através do Processo Administrativo Nº 056968/2013-25, a Licença Ambiental de Operação (ou Instalação) para o funcionamento de um CENTRO EMPRESARIAL, com área construída de 677,68 m² e um terreno de 345,00m², situado na Rua Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122 – Lagoa Nova – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

PLANO PLANEJAMENTO LOTEAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ: 02.513.532/0001-58, torna público, conforme a resolução do CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/12/2012, através do Processo Administrativo Nº069249/2012-93, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Condomínio Residencial, com área construída de 4.089,14m² em um terreno de 1.039,20m², situado na Rua Drº Poti Nóbrega, S/N, Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitar quaisquer esclarecimentos

**EMPRESA DE FOMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

ESPÉCIE: Cessão nº 001/2013

PROCESSO NÚMERO: 054786/2013-10

CEDEnte: Secretaria Municipal de Saúde-SMS

CNPJ:24.518.573.0001/70

CESSIONÁRIO: Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional-Alimentar.

CNPJ:08.398.893/0001-87

OBJETO: Cessão do Servidor SEBASTIÃO JOSÉ ÂNGELO, MAT: 06.195-6, para prestar serviços ao órgão cessionário, com ônus para o Órgão cessionário.

Raniere de Medeiros Barbosa - Presidente Interino da Alimentar.

Natal/RN, 20 de Novembro de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 001/2013-PMN**

CONTRATANTE: Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional-Alimentar.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

CNPJ DO CONTRATADO: 00.000.000/0001-91

OBJETO: Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças que entre si celebram o Municípios de Natal e o Banco do Brasil S.A.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste termo, bem como de seus eventuais Termos Aditivos.

ASSINATURAS,

Raniere de Medeiros Barbosa - Presidente Interino da Alimentar

Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas - Gerente Geral do Banco do Brasil S.A.

Natal, 20 de Novembro de 2013.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2013, de 20 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o índice percentual, a título de revisão tarifária, a ser aplicado à tabela das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL - ARSBAN,

Considerando as atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.346 / 2001;

Considerando as prescrições contidas nos artigos 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007;

Considerando a Resolução ARSBAN nº 001/2013 e todo o processo de revisão tarifária,

prescrito pela referida resolução e devidamente concluído em conformidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, de acordo com Lei Federal nº 11.445/2007, art. 38, o realinhamento percentual linear na tarifa dos serviços de abastecimento de água, majorada em 11,22% (onze virgula vinte e dois por cento), a título de Índice de Reposicionamento Tarifário, devendo ser aplicado sobre os consumos realizados a partir de 30 dias após a sua publicação, conforme Quadro I em anexo.

Parágrafo único – Fica mantida a cobrança das tarifas dos serviços de esgotos nos seguintes percentuais: I – 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa de água para consumo em todas as categorias de consumidores para esgotos condominiais;

II - 70% (setenta por cento) da tarifa de água para consumo de todas as categorias de consumidores para esgotos convencionais;

III - 100% (cem por cento) da tarifa de água para os poços tubulares.

Art. 2º - Determinar a CAERN dar publicidade até 30 de novembro de 2013 na íntegra, ao teor da presente resolução e seu anexo tarifário, em pelo menos dois jornais de grande circulação na cidade do Natal.

Art. 3º - Qualquer proposição de nova alteração tarifária (reajuste ou realinhamento) não poderá efetivar-se antes de findo o prazo de um ano, após a efetiva aplicação do realinhamento ora autorizado.

Art. 4º - A primeira checagem de resultados das projeções do atual pleito de revisão tarifária tomará como base as projeções de 2013 e 2014 e irão repercutir, se for o caso, no reajuste reivindicado para 2015, conforme previsto no Art. 5º parágrafo 2º da Resolução ARSBAN nº 001/2013.

Parágrafo único. A segunda checagem tomará como base os dados de 2015 que repercutirão no eventual reajuste de 2016.

Art. 5º - O próximo ciclo de revisão tarifária, caso seja apresentado pleito por parte da concessionária, não poderá ser iniciado antes de setembro de 2017.

Parágrafo §1º A concessionária poderá pleitear revisão tarifária a qualquer momento nos casos de flagrante e eminente desequilíbrio econômico-financeiro, provocado por fatores externos não previstos, devidamente justificados e assim entendidos pela Agência Reguladora.

Parágrafo §2º A concessionária deverá manifestar sua necessidade de pleitear um novo realinhamento tarifário, com antecedência mínima de 2 (dois) anos antes do novo ciclo de revisão tarifária.

Parágrafo §3º Durante o período de 2 (dois) anos anteriores ao novo ciclo, deverá ser cumprida uma agenda de compromissos, com vistas à preparação para o pleito de revisão tarifária, referente ao próximo ciclo;

Art. 6º - A concessionária deverá submeter à ARSBAN uma proposta de indexadores de reajuste tarifário que melhor reflitam a diversidade das variáveis componentes dos elementos do índice de reposicionamento tarifário, com antecedência mínima de 6 (seis) meses anteriores à efetivação do reajuste pleiteado.

Art. 7º - A concessionária deverá submeter à ARSBAN até o final do 1º trimestre de 2014 uma proposta de proceder com o inventário de sua base remuneratória de ativos e testes de recuperabilidade;

Art. 8º - A concessionária deverá submeter à ARSBAN até o final do 1º semestre de 2014 uma proposta que permita aprofundar a separação de maior parte das despesas relativas à operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto;

Art. 9º - A concessionária deverá submeter à ARSBAN até o final do 1º semestre de 2014 uma proposta de plano de contas que permita cabalmente separar a maior parte das despesas relativas à Natal e o restante do RN;

Art. 10 - A ARSBAN deverá encaminhar, entre o final de 2013 e o final de 2014, as seguintes consultas e audiências públicas:

I. Resolução que tratam da operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto;

II. Contrato de Adesão;

III. Resolução de Estrutura Tarifária;

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Elias Nunes - Diretor Presidente

Aristotelino Monteiro Ferreira - Diretor Técnico

**QUADRO I**

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2013 (Valores em R\$)								
Classe de Consumo	Cota Básica	Tarifa Mínima	Consumos Excedentes					
			11-15m³	16-20m³	21-30m³	31-50m³	51-100m³	> 100m³
Residencial Social	5,66	3,13	3,70	4,17	4,80	6,21	7,06	5,66
Residencial 101 Temporária	17,84	3,13	3,70	4,17	4,80	6,21	7,06	17,84
Residencial Normal	28,07	3,13	3,70	4,17	4,80	6,21	7,06	28,07
Comercial	43,19	5,45	5,85	7,06	7,06	7,06	7,06	43,19
Industrial	94,19	0,00	0,00	7,76	7,76	7,76	7,76	94,19
Pública	90,26	0,00	0,00	7,76	7,76	7,76	7,76	90,26

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 00000.057113/2012-31

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: Cabo Serviços de Telecomunicação Ltda.

CNPJ DO CONTRATADO: 02.952.192/0001-61.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida no referido contrato, com início em 25 de setembro de 2013 e término em 26 de setembro de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de novembro de 2013.

Assinaturas:

Elias Nunes – Diretor-Presidente - (Contratante)

Ricardo Andrade Rocha – (Contratado)

Hector Mario Pedemonte – (Contratado)

Henio de Araújo Bezerra – (Contratado)

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

Resumo do Extrato de Contrato

Contrato nº 022/2013

Contratante: Urbana - Cia de Serviços Urbanos de Natal

Contratado: CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ 10.900.050/0001-89

Fundamento Legal : Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei 8.666/93.

Valor: O valor desse contrato é R\$ 105.960,00 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Objeto: serviços de saúde e segurança do trabalho.

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2013.

Período: 12 (Doze) Meses, a contar da assinatura do contrato.

Atividade: 15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA - Fonte: 111

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXO – I - MANUNTENÇÃO

Assinaturas:

Urbana: Jonny Araújo da Costa

Alexandre Halles de Assunção

Contratado: Anderson Mello de Paula CPF : 011.890.357-82

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Natal/RN, comunica a Habilitação da empresa EMPRESSERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº

10.639.977/0001-07, vencedora da licitação Pregão Presencial – RP nº 006/2013. O Processo com todos os elementos encontra-se na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Natal, sito a Rua Jundiá, 546 – Tirol – Natal/RN, para vista de quem assim o desejar. Natal/RN, 11 de novembro de 2013. Abraão Azevedo Lopes – Pregoeiro.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE

PORTARIA Nº 002/2013-CONCIDADE

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL)

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o dispõe o art. 4º da Lei 6.013 de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), vinculada à Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEGAP), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, os seguintes membros:

Procuradoria do Município.

TITULAR: CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA

SUPLENTE: RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

TITULAR: HOMERO GREC CRUZ SÁ

SUPLENTE: ROSA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

SUPLENTE: ANDREA CARLA MOUSINHO DE PAIVA

Natal, 20 de novembro de 2013.

SAVIO XIMENES HACKRADT

Presidente Interino - CONCIDADE

ATA SUMÁRIA REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 30 DE AGOSTO DE 2013

PAUTA: RECOMPOSIÇÃO DO CONCIDADE; NOVO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS;

EDITAL DE ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE; APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

RESÍDUOS SÓLIDOS; INFORMES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ZPAs.

A segunda Reunião Ordinária do Concidade Natal é presidida pelo conselheiro Albert Josuá Neto, que inicia os trabalhos agradecendo a presença de todos e informando da pauta do dia. Pelo número extremamente reduzido de conselheiros presentes, ele lembra que este conselho com 52 membros titulares sofre com o problema de quorum pela constante ausência de muitos conselheiros. Albert Josuá diz que está em busca de dar a verdadeira dimensão que este conselho tem e, junto com a plenária decide iniciar os trabalhos, deixando o tema de votação para depois dos informes, com as apresentações sobre o Plano de Resíduos Sólidos e apresentação do status do processo de regulamentação das ZPAs. Assim, convida o Diretor de Operações da Urbana, o Sr. Josivan Cardoso para apresentação do Plano de Resíduos Sólidos. Josivan informa que fará uma apresentação breve e que trouxe o resultado daquilo que foi consolidado na última audiência pública, acerca do tema. Dra Marise pergunta se o material já está no site da Urbana e Josivan informa que ainda não. Diz ainda que este não é plano de gerenciamento, e sim plano de gestão. Nele foi feito um diagnóstico e, no momento do diagnóstico, está sendo atualizado com as ações concretas, sobre a limpeza urbana da cidade. O referido diagnóstico gerou uma proposta de intervenção que seguiu para duas audiências públicas. Josivan explica que este define questões operacionais como as questões de drenagem e outras. Sua justificativa é atender a política nacional urbana de resíduos sólidos. Dra. Marise pergunta se ele já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Natal e Josivan responde que, o plano foi criado por um decreto mas ainda não foi à Câmara Municipal para votação. Ela volta a perguntar se o decreto autorizava então os estudos e ele informa que sim. Josivan diz que as demandas impulsionaram este processo e fala da importância do plano para a aquisição de verbas e financiamentos. Diz ainda que, por ter um plano, a cidade já foi avaliada de forma diferente, o plano foi encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente e foi considerado um dos planos mais completos pelo referido Ministério. É uma questão de prioridade, a implantação dele para o município, atendendo às 4 regiões administrativas. Josivan informa que o plano foi apresentado ao Comsab e explica que, para sua formulação, a equipe teve como base estratégica o diagnóstico, tendo priorizado o levantamento da projeção de resíduos de 2012 a 2027, e que, embora não tenha validade, ele precisa ser revisado periodicamente a cada 4 anos. A equipe objetivava que o plano promovesse a sincronia daquilo que prevê com o que o município planeja para o município. Explica que o plano foi usado na nova reestrutura da administração atual. Embora elaborado o plano de gerenciamento integrado, ainda não temos um plano de coleta seletiva nem de varrição em execução, por exemplo. É necessário um plano de obtenção de investimentos e recursos e informa que devido a Copa do Mundo, o município receberá recursos para resíduos sólidos, para isso há a necessidade da formulação de projetos. Voltando ao Plano, Josivan informa que há uma coleta especial da Urbana com caçambas e o conselheiro George Câmara corrobora dizendo da importância desta coleta e da fiscalização, pois o que é percebido é que as empresas particulares recolhem, cobram por isso e despejam os resíduos em locais errados. Josivan informa que o operacional tem ocorrido da forma mais correta, sem reclamações da população e que é necessário ainda que a urbana divulgue melhor o código de Lei que disciplina o descarte do lixo pela população. O objetivo do Plano de Resíduos Sólidos tem um tempo de implementação de 15 anos. Informa que Natal recolhe 660 toneladas de lixo por dia e que a coleta seletiva só é 1,4% deste quantitativo e que o desejo da Urbana é de aumentar esta porcentagem para 15%. E complementa dizendo que não é possível deixar de fora os consórcios, escalas, por exemplo, já que Natal recebe o resíduo que Parnamirim produz, o que gera um passivo operacional desnecessário. Ana Adalgisa pergunta se a coleta seletiva será pública e Josivan informa que será a princípio em Cidade Nova, e que desafio da Urbana é reestruturar o setor de fiscalização e equipamentos. Ao término da apresentação Albert Josuá agradece a participação de Josivan Cardoso e passa a palavra para Carlos da Hora, funcionário da Semurb para tratar da apresentação do status quo da regulamentação das ZPAs. No início da apresentação o conselheiro Aristotelino Ferreira sugere que as pautas das próximas reuniões sejam reduzidas para que os conselheiros possam discuti-las. Carlos da Hora retoma a palavra e apresenta o grupo da Semurb que o acompanha neste processo. Inicia fazendo um histórico de como iniciou, como está atualmente a situação da regulamentação das ZPAs e a importância do Concidade neste processo e comenta que o sistema de planejamento urbano teve grandes avanços com o Plano Diretor de 2007, no qual no novo princípio da função social da cidade, o planejamento participativo aprimora as questões técnicas. Focando no tema, Carlos refaz o caminho seguido pelo processo, desde

as audiências públicas ao envio para os conselhos. Fala da relevância do Concidade neste processo, como caminho final, após a discussão nas câmaras temáticas. Explica que foi uma construção coletiva e mostra o mapa de regulamentação das 10 zonas de proteção ambiental, as quais representam 38% do território da cidade. Apresenta um resumo no formato de fluxograma que foi apresentado em audiência pública, referente ao processo de regulamentação das ZPAs e o instrumento do plano diretor. Aristotelino Ferreira pergunta se, quando a proposta chegar ao Concidade já será a versão compilada pela Semurb para o Concidade cotejar, ou se o Concidade poderá ter acesso também as contribuições, para discernir sobre elas. O conselheiro George Câmara relembra os debates sobre o tema e pergunta sobre a zpa nº 7 que ficou em aberto na última reunião do Concidade, do ano de 2012. Carlos da Hora explica que a ZPA 7 não está porque não entrou no contrato da empresa de consultoria, foi feita apenas pela equipe técnica da Semurb. As outras três não tiveram nas audiências públicas grandes inferências, houve o consenso. Carlos relembra o fluxo do processo e diz que, depois da última reunião do Concidade, realizada em 2012, o direcionamento foi solicitar ao Complan o parecer acerca da análise da ZPA10. Ana Adalgisa informou que só em fevereiro deste ano, o processo chegou ao Complan para análise. Carlos retoma a palavra e explica que todas as propostas já haviam sido enviadas anteriormente para o Complan para dar conhecimento, quando o Complan solicitou que fosse enviada para lá a mesma do Concidade. Explica ainda que a Semurb abriu três processos e enviou esta proposta para o Complan e que no dia 15 de outubro o Concidade solicitou à Semurb uma apresentação para os conselheiros. O conselheiro Aristotelino questiona o porquê de não ter sido enviado ainda do Complan para o Concidade. Aristotelino sugere que deve ser enviado para os conselhos com prazo e que a Semurb receba as contribuições consolide-as e envie para o Concidade. É importante que a proposta seja a consolidada. Aristotelino diz que deve partir do Concidade o desejo de receber as contribuições daqueles conselhos que não se manifestaram, para que os conselheiros saibam como acontecerá. Carlos da Hora retoma o processo no Concidade. Ele informa que mandou para o Concidade a proposta consolidada. Aristotelino diz que a dúvida está na consolidação, e Carlos explica que tudo isso foi feito e que o concidade pediu a opinião do Complan e do Conhabins. Ana Adalgisa diz que ano passado (2012) o Complan se reuniu pouquíssimas vezes tendo analisado apenas um projeto nos últimos tempos. Carlos explica que não existe uma proposta do IBAMA, mas sim da semurb com a colaboração o IBAMA. Aristotelino pergunta se ao pedido de pronunciamento do Complan foi dado um prazo. Carlos diz que sim, 15 dias. Ele acha importante que o Concidade finalize este processo com o Complan para dizer a quantas anda a análise das Zpas, e se há parecer conclusivo. Carlos deixa então no Concidade toda a documentação, e oferece sua equipe a serviço do Concidade. O conselheiro Alessandro Ferreira da UFRN, diz que falta uma sinalização do executivo para a sociedade, que estes procedimento não está a cargo apenas da Semurb e do Conselho, falta o braço da gestão. Informa que fluxos ainda não estão rotineizados pela prefeitura e que o Complan não dá a devida relevância para as decisões do Concidade. Aristotelino fala da angústia a respeito do esvaziamento das reuniões e da falta de gestão dos pontos da pauta, informa que estarão na pauta da próxima reunião do Concidade, na qual também deverá haver a comunicação do Movimento Nacional de População em Situação de Rua. A reunião tem seu término às 17h35min.

Conselheiros e suplentes presentes

Albert Josué Neto – SEHARPE

Alexsandro Ferreira C. da Silva - UFRN

Ana Adalgisa Dias Paulino - FIERN

Aristotelino Monteiro Ferreira - ARSBAN

Claudia Souto César Dantas - SEMOPI

Elias Nunes - ARSBAN

Eleuicina Maria dos Santos - SEMOB

Francisca de Fátima de Lima Barbosa - SEMSUR

Francisco Constantino Sobrinho - Representante Territorial

George Luiz Rocha da Câmara – CMNAT

Ingrid Grazielle L. do Nascimento - ARSBAN

Josivan Cardoso Moreno - URBANA

Márcia Aparecida S da Silva – SEMPLA

Marcelo de Faria Alvim – SETURDE

Marcos Antônio Ribeiro – MLB

Maria José Medeiros – SEMTAS

Marise Costa de S. Duarte - PGM

Pedro Celestino Dantas Júnior - Representante Territorial

Pedro Fagundes da Silva - Representante Territorial

Walter Fernandes de M. Neto - ARSBAN

Albert Josué Neto - Presidente da Sessão

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade / Natal

ATA SUMÁRIA REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 31 DE JULHO DE 2013  
PAUTA: LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DOS DIAS 24 E 26 DE ABRIL E 07 DE JUNHO DE 2013; APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E MOÇÃO APROVADAS NA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES; APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONCIDADE NATAL.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2013, realizou-se no Auditório da SEGELM, às 14h a primeira reunião ordinária do Conselho da Cidade – ConCidade do ano de 2013. A reunião foi presidida pelo Sr. Albert Josué Neto, que, por impossibilidade do Sr. Sávio Hackradt, indicou-o como seu substituto. A reunião teve início, de fato, às 14h30min, pois a chegada dos conselheiros se deu de forma lenta. Josué Neto dá as boas vindas e explica que com aquele quorum mínimo de 14 conselheiros presentes, em segunda chamada, a reunião já poderia acontecer, segundo o regimento. Ao apresentar a pauta, Josué Neto explica que o primeiro ponto da pauta servirá para que os conselheiros tenham, através deste feedback, uma idéia do que ocorreu e o produto da 5ª Conferência das Cidades, em sua etapa municipal de Natal. Ele fala à respeito da riqueza das propostas que saíram dos grupos de trabalho, haja vista a produção ter chegado ao número de 70 propostas. Lembrou ainda, que estamos na 5ª Conferência e que esta é a melhor forma de subsidiar gestores quanto às políticas urbanas. Josué Neto explica ainda que a idéia desta reunião é deflagrar, de fato, o processo de eleição do vice-presidente deste importante conselho, que

tem o próprio prefeito como presidente. Fala que o ritmo dos trabalhos tem avançado no conselho, agora com a secretária executiva, nomeada através de portaria no Diário Oficial do Município, Juliana Rocha. Continua neste sentido, explicando que o Regimento já foi publicado, as atas produzidas e o relatório da 5ª Conferência enviado à etapa estadual, entretanto ainda falta um espaço físico para este conselho se acomodar e organizar para receber seus conselheiros. Josué Neto explica que há uma proposta, de que o Concidade ocupe um espaço no prédio do Condica, pois é preciso desvincular o Conselho da estrutura física da Prefeitura. Depois de resolver estas questões operacionais, é preciso voltar forças para dar o caráter que o conselho precisa ter. Josué diz que é substancial a diferença entre este conselho e os demais, que inclusive, deveriam funcionar como câmaras temáticas do Concidade, e mostra o exemplo desta reunião com quorum bastante pequeno. É preciso que este conselho funcione verdadeiramente como um conselho deliberativo. Uma das primeiras iniciativas será reorganizar o número de conselheiros. George Câmara pede a palavra e diz que precisamos resolver isso junto ao poder executivo e relembra o processo de constituição deste conselho. Sugere que seja criada uma comissão para a criação de uma proposta a ser encaminhada para o executivo e, sendo tudo acertado nesta instância, que parta para a Câmara votar a minuta de reforma. Maria José Medeiros toma a palavra e diz que a sociedade já tem cobrado o funcionamento pleno deste conselho, tendo sentido isso fortemente durante a Conferência. Josué Neto então, faz a apresentação dos encaminhamentos resultantes da etapa municipal da 5ª Conferência das Cidades e diz que, esta apresentação será encaminhada aos conselheiros por email. Ele mostra as propostas e comenta algumas delas. Depois disso apresenta o nome dos 40 delegados. O próximo ponto da pauta então passa a ser discutido, a eleição do vice-presidente do Concidade. Josué Neto faz a leitura das atribuições do presidente e do vice, segundo o Regimento Interno do Conselho, na ausência deste, a fim de que todos tomem ciência. George aponta que a redação do regimento dá margem a dúvidas quanto ao vice ser o terceiro em sucessão do conselho. Josué diz que é possível nesta data instituir uma comissão eleitoral, que elaborará o regulamento do processo e se responsabilizará pelo processo de votação. Rosa de Fátima pergunta se será publicado no Diário Oficial do Município a convocação dos candidatos e o edital de eleição. Josué abre então espaço para a sugestão de nomes a compor esta comissão eleitoral. Candidatam-se a compor este grupo os conselheiros: Maria José de Medeiros, Marcos Ribeiro e Marcelo Alvim. Rosa da Fátima se dispôs a contribuir com o material que disciplinou o processo de eleição do Conhabins. Encerrada esta discussão, Josué expõe a necessidade de reformular o calendário de reuniões, de acordo com o regimento, que prevê reuniões bimestrais. Juliana Rocha sugere que o calendário possa ser discutido na próxima reunião, sendo ela mantida no dia 30 de agosto. A conselheira Fátima Lima questiona sobre a pauta da próxima reunião e, Josué Neto explica, que deve ser decidido nesta reunião. Então os presentes decidiram por, no dia 30 levar para a pauta, o edital de eleição do vice-presidente e a discussão do calendário de reuniões do conselho, para que este seja republicado. Fátima Lima sugere ainda que o tema das Zonas de Proteção Ambiental possam fazer parte também. Josué sugere que os planos municipais possam ser apresentados a este conselho, em espaço específico da reunião. Fica decidido então que a pauta da próxima reunião será: Recomposição do Concidade; Novo calendário de Reuniões; Edital de Eleição do Vice-presidente e Apresentação do Plano de Saneamento e Regulamentação das ZPAs (no formato de informes). A assembléia se posicionou favorável a pauta e, assim sendo, os trabalhos desta reunião foram finalizados com os agradecimentos do Sr. Albert Josué Neto, às 16h45min.

Conselheiros e suplentes presentes

Albert Josué Neto – SEHARPE

Carlos Gonzaga da Silva - Representante Territorial

Fernando José Gonçalves de Melo – SEMOB

Francisca de Fátima de Lima Barbosa - SEMSUR

George Luiz Rocha da Câmara – CMNAT

José Gonçalves M. de Medeiros – SINSENAT

Luana Carlos Ferreira – SEMPLA

Marcelo de Faria Alvim – SETURDE

Marcos Antônio Ribeiro – MLB

Maria José Medeiros – SEMTAS

Pedro Fagundes da Silva - Representante Territorial

Ricardo Romano de Medeiros - Representante Territorial

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Albert Josué Neto - Presidente da Sessão

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade / Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS ADOLESCENTE DA CRIANÇA E DO – COMDICA/NATAL-RN  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 5759/06 vem tornar público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO dos Conselheiros de Direitos Não-Governamentais – Gestão 2014/2016, realizada no dia 19 de novembro de 2013, nos termos da legislação vigente, com fulcro na Resolução Nº 006/2013 – COMDICA/NATAL-RN, conforme lista abaixo desciminada:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	QTDE. DE VOTOS	SITUAÇÃO
1º	CENTRO MARISTA DA JUVENTUDE NATAL - CMI	20	TITULAR
2º	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS	16	TITULAR
3º	PASTORAL DA CRIANÇA	13	TITULAR
4º	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	13	TITULAR
5º	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO - CEDB	12	TITULAR
6º	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER-GACC	12	TITULAR
7º	INSTITUTO MARIA SOLEDADE	11	TITULAR
8º	CASA DO MENOR TRABALHADOR	10	1ª SUPLENTE
9º	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	2ª SUPLENTE
10º	GRUPO AFIRMATIVO DE MULHERES INDEPENDENTES - GAMI	10	3ª SUPLENTE
11º	ASSOCIAÇÃO VIVEI	08	4ª SUPLENTE
12º	LAR FABIANO DE CRISTO	07	5ª SUPLENTE
13º	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NCI/NDS	06	6ª SUPLENTE
14º	ASSOCIAÇÃO MADRE ROSA	06	7ª SUPLENTE
15º	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVA DE CIDADANIA DO RN - ADIC	06	8ª SUPLENTE

Natal/RN, 19 de novembro de 2013.

JANINE RODRIGUES BALTAZAR - Presidente do COMDICA/Natal-RN

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva  
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira,  
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.  
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque  
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza